



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 029/2017.

De acordo com o Edital Tomada de Preço nº 001/2017, realizado na data de 14/03/2017. Processo Administrativo nº 160/2017 de 26/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, estabelecida à Rodovia BR 480, nº 180, bairro centro, cidade Barão de Cotegipe/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de aquisição de Medicamentos, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição de Medicamentos e materiais para disponibilizar por meio da farmácia básica do Município, atendimentos em saúde odontológica, básica e de urgência e emergência, aos pacientes do atendimento pelo sistema único de saúde (SUS) municipal, bem como nos atendimentos do SAMU, conforme abaixo assim discriminados:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
250 fr	Ambroxol xarope infantil 15mg/5 ml 100 ml cx c/60	1,49	372,50
250 fr	Ambroxol xarope adulto 30mg/5 ml 100 ml cx c/60.	1,69	422,50
20000cp	Amitriptilina 25mg comprimido cx/100.	0,04	800,00
300 fr	Amoxicilina suspensão 50mg/ml 60 ml cx c/50.	3,29	987,00
600 fr	Penic.G.Benz 1.200.000UI inj. c/diluyente de 4ml cx c/50	2,96	1.776,00
3500 cp	Biperideno 2mg comprimido cx c/75	0,16	560,00
150 fr	Cefalexina monoidratada susp. 250mg/5ml 60ml cx c/50	4,98	747,00
3000 cp	Ciprofloxacino 500mg comprimido cx c/300	0,17	510,00
6000 cp	Clorpromazina 100mg comprimido cx c/100	0,19	1.140,00
200 tb	Dexametasona creme 1mg/Gr 10gr cx c/50	0,69	138,00
1800 cp	Fenitoina 100mg comprimido cx c/100	0,19	342,00
4000 cp	Haloperidol 5mg comprimido cx c/200	0,10	400,00
8000 cp	Losartana potassica 50mg comprimido cx	0,04	320,00
150 un	Nistatina creme vaginal 60gr cx c/50	2,88	432,00
150 fr	Prednisolona suspensão 3mg/ml 60 ml cx c/50	3,09	463,50
1500 cp	Prednisona 20mg comprimido cx c/20	0,18	270,00
4300 cp	Risperidona 2mg comprimido cx c/30	0,22	946,00
10000cp	Acido valpaico 250 mg cx c/25	0,26	2.600,00
6000 cp	Acido valproico 500mg cx/50	0,63	3.780,00
150 fr	Albendazol suspensão 40mg/ml 10 ml cx c/200	0,99	148,50
60 fr	Salbutamol 100MCG spray 200 doses cx c/20	6,89	413,40
6000 cp	Sinvastatina 20mg comprimido cx c/500	0,06	360,00
5000 cp	Sinvastatina 40mg comprimido cx c/500	0,12	600,00
500 amp	Brometo de N-BUTIL escopolamina+dipirona inj 05 ml cx c/50	1,29	645,00
600 fr	Penic. G.Benz.1.200.000UI injetável cx c/50	2,96	1.776,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

400 amp	Complexo B injetável 02 ml cx c/100	0,86	344,00
300 fa	Tenoxicam 20mg injetável cx c/50	4,68	1.404,00
200 amp	Cefalotina injetável 1G cx c/100	2,15	430,00
400 amp	Dexametasona injetável 2mg/ml cx c/100	0,54	216,00
700 amp	Diclofenaco sódico injetável 25mg/ml 03 ml cx c/100	0,36	252,00
300 amp	Dipirona injetável 500mg/ml 02 ml cx c/100	0,36	108,00
400 amp	Hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	2,99	1.196,00
400 fa	Hidrocortisona injetaavel 500mg cx c/50	5,77	2.308,00
4000 cp	Enalapril 20mg comprimido cx c/500	0,04	160,00
15000cp	Ibuprofeno 600mg comprimido cx c/200	0,08	1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$28.567,40(Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais com quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 20% do valor contratado 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, 20% em 30(trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30(trinta) dias após o pagamento da terceira parcela, 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quarta parcela e 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quinta parcela, através das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 - Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2086 – Salvar SAMU Estado
- 06 - Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar.
Atividade: 2102 – Incentivo Atenção Básica – Estado.
- 06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2028 – Assistência Médica Sanitária PAB FIXO União
- 06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2034- Verão Estado
- 06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2031- Assistência Médica à População SIASUS-União
- 06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2070- Incentivo Farmácia Básica Estado
- 06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2118- Farmácia Básica Municipal

CLÁUSULA QUARTA-DA VALIDADE

Os medicamentos e materiais solicitados deverão ter a validade mínima de 12(doze) meses, e que preferencialmente as medicações venham em blister fracionáveis a fim de evitar as perdas, deverão ser entregues no município de Tavares, no Pronto Atendimento 24 h Dr. Gilberto Motta Braga, sito a Av: Antônio da Costa Menezes, nº 162, centro Tavares/RS.

CLÁUSULA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, juntamente com a farmacêutica, que farão a avaliação e conferência dos medicamentos e materiais. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E pôr as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de Março de 2017.

**DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADO**

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA BEATRIZ LOPES PAIVA
Sec. Mun. Saúde e Bem Estar.

Examinado e Aprovado
FELIPE WALKER FERNANDES.
Advogado Mun.
OAB/RS nº 98.000

Testemunhas:

1. Naja Roberta Gomes Moraes.
CPF nº 705.513.830-20

2- Érica Costa Teixeira.
CPF nº 001.390.460-46